



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional da Paraíba

*Exonera advogadas da Comissão da
Criança e do Adolescente desta
Seccional.*

PORTARIA Nº 185/SC/2018

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:**

Art. 1º Exonera as Advogadas, **LIANA BÁRBARA
PESSOA NAVARRO, OAB-PB 16.650** da função de Ouvidora e **CLAUDIA
VIRGÍNIA NEIVA MONTENEGRO, OAB/PB 12.039** da função de membro da
Comissão da Criança e do Adolescente desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seccional da Paraíba, em 08 de maio de 2018.

Paulo Antônio Maia e Silva
Presidente